



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 438 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Seção Judiciária do Distrito Federal.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0002542-91.2014.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução do Conselho Nacional de Justiça 185, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;
- b) a Resolução Presi 22 de 27 de novembro de 2014, que instituiu o PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e delegou ao Presidente definir, por meio de Portaria, o cronograma de implantação;
- c) que os treinamentos e as providências de ordem técnica e logística para funcionamento do PJe no TRF1 e na Seção Judiciária do Distrito Federal foram concluídos;
- d) as reuniões e deliberações do Comitê Gestor Regional do PJe-TRF1, com a participação de representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, indicados pelas respectivas instituições,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR a data de 1º de dezembro de 2014 para início do funcionamento da primeira fase de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Seção Judiciária do Distrito Federal.

Art. 2º Tramitarão na primeira fase de implantação do PJe as classes processuais definidas no art. 4º da Resolução Presi 22/2014.

Art. 3º DETERMINAR a suspensão da autuação de processos pelo Processo Digital da 1ª Região - e-Jur das classes processuais que passarão a tramitar no PJe, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente